



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 523ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se de forma virtual o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **João Raimundo de Oliveira**, com a participação dos conselheiros: **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo, **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo, **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum e registrou a ausência do Conselheiro Efetivo, representante dos empregados da TCB, Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity, o qual se encontra em gozo de férias e, em seguida, passou para a Pauta, sendo: **1) PROCESSO 00095-00000306/2021-32** - referente a concessão de licença remunerada para descanso nos termos do Artigo 30 e inciso XXVII do Artigo 23 do Estatuto Social da TCB no período de **11/07/2022** a **29/07/2022** (dezenove dias), ao Diretor Técnico, **VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**; e **2) PROCESSO 00095-00000633/2022-75**, que trata da aprovação do Termo de Referência nº 35 - TCB/PRES/DAF/GEAPE/SEGER (90329454), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de serviços de lavagem de veículos; de serviços gerais, como: copa, bombeiro hidráulico, recepcionista e de eletricitista predial, para atender à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB. Assim, passando para o primeiro item da pauta, processo **00095-00000306/2021-32**, após a verificação quanto ao preenchimento dos requisitos para concessão da licença remunerada, nos termos da Resolução SEI-GDF n.º 12/2022, SEI 90799441, o Conselho de Administração da TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da TCB, do Artigo 23 Inciso XXVII do [Estatuto Social da TCB](#): "*autorizar a concessão de licença remunerada ao Diretor Presidente e Diretores para descanso, nos termos deste Estatuto*"; RESOLVEU: **I – AUTORIZAR** o afastamento do Diretor Técnico, **VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, no período de **11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022**, como licença para descanso, em conformidade com o Artigo 30, do Estatuto Social da TCB; **II – FICA** neste período respondendo pela Diretoria Técnica, na forma do Artigo 27, do Estatuto Social da TCB, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS BOARON**/Diretor Administrativo e Financeiro; e **III – ENCAMINHAR** o processo à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF para as providências pertinentes, e ao Comitê Setorial Permanente do SEI - CSP para conhecimento e registros necessários. Passando para o assunto seguinte da Pauta, processo **00095-00000633/2022-75**, o sr. Conselheiro Presidente esclareceu aos demais membros que a atual empresa contratada para execução de serviços de limpeza em geral não demonstrou interesse na prorrogação do atual contrato, cujo vencimento ocorrerá em 13 de outubro de 2022, assim, para garantir a continuidade da prestação dos serviços, foi elaborado o Termo de Referência mantendo-se as mesmas bases da contratação anterior. Desta forma, considerando que os autos foram apreciados pelas unidades técnicas da TCB, as quais aprovaram o respectivo TR, assim, considerando as instruções constantes dos autos, por meio da Resolução SEI-GDF n.º 13/2022, SEI 90805202, o Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII do Artigo 23 do [Estatuto Social](#) da TCB: "*autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for igual ou superior ao decuplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016*"; RESOLVEU: **I - APROVAR** o Termo de Referência nº 35 - TCB/PRES/DAF/GEAPE/SEGER (90329454), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de serviços de lavagem de veículos; de serviços gerais, como: copa, bombeiro hidráulico, recepcionista e de eletricitista predial, para atender à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB; **II - AUTORIZAR** a deflagração de procedimentos administrativos objetivando a contratação de empresa especializada conforme descrito no referido Termo de Referência; e **III - ENCAMINHAR** os autos à Presidência da TCB para adoção das providências decorrentes. Nada mais havendo a ser tratado, o

Conselheiro Presidente, João Raimundo de Oliveira, agradeceu a todos e encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos.

MEMBROS

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Conselheiro(a) Presidente**, em 12/07/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/07/2022, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/07/2022, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/07/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr. 60.735-5, Conselheiro(a) Presidente**, em 29/09/2022, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=102532124&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **90840751** código CRC= **31CC6F11**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769

00095-00001884/2019-71

Doc. SEI/GDF 90840751